



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO

EDITAL Nº 01/2015

De ordem da Presidente do Conselho de Administração e do Superintendente da Irmandade de Nossa Senhora das Graças e Administração Regional de Ibitaré, Minas Gerais, Instituição de Direito Privado, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de empregados, regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

A Irmandade de Nossa Senhora das Graças, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública e foi qualificada como Organização Social no Município de Ibitaré para gerenciar o Hospital Municipal e o Pronto Atendimento de Ibitaré.

O Processo Seletivo será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo criada pela Presidente do Conselho de Administração e do Superintendente da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS E OUTROS DADOS

- 1.1. **Empregos:** O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e destina-se à contratação de profissionais para trabalhar na Unidade do Hospital Regional de Ibitaré. O número de vagas, o grau de escolaridade exigido, salário, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital
- 1.2. **Vagas:** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de empregos vagos, dos que vagarem ou forem criados na sua vigência.
- 1.3. **Local de trabalho:** Unidade do Hospital Regional de Ibitaré-MG.
- 1.4. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I.
- 1.5. **Regime Jurídico:** Os candidatos serão contratados sob o Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com contratação inicial em período de experiência por 45 dias, renováveis do por mais 45 dias. O empregado será avaliado no período de 90 dias, conforme artigo único 445 da CLT. Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme o disposto no art. 445, parágrafo único da CLT.
- 1.6. **Descrição Sumária dos Empregos:** são as constantes do Anexo IV deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 2.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.3. Ter, na data da admissão, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do emprego o exigir e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego e a documentação comprobatória respectiva.
- 2.4. Ter, na data da admissão, a idade mínima de 18 anos completos.
- 2.5. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego.
- 2.6. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
- 2.7. Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao emprego, na forma de Laudo Médico Oficial.
- 2.8. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- 2.9. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão na Irmandade de Nossa Senhora das Graças, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou da autoridade correspondente. Nessa hipótese o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida na Irmandade de Nossa Senhora das Graças e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 2.10. Ex-colaborador da Irmandade de Nossa Senhora das Graças somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:
 - a) não ter sido dispensado por justa causa pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças em eventual contrato de trabalho anterior mantido com esta Entidade, nos termos do art. 482 da CLT; 5
 - b) não ter sido dispensado da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, no mesmo emprego postulado, durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.
- 2.11. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer das situações do subitem 2.10, o candidato será eliminado do processo seletivo, independente da etapa em que se encontre.
- 2.12. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o emprego.
- 2.13. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não comprová-los no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições Gerais

- 3.1.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, via *Internet*.
- 3.1.3. A Irmandade de Nossa Senhora das Graças e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.1.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, apurada a qualquer tempo, implicará na convocação do candidato para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente os esclarecimentos e a documentação necessária.
- 3.1.5. A Irmandade de Nossa Senhora das Graças e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.1.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa são pessoais e intransferíveis.
- 3.1.7. Não haverá inscrição condicional, via *fac-simile*, e/ou extemporânea.
- 3.1.8. O candidato portador de deficiência além de declarar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a sua condição de deficiente, deverá encaminhar ao IMAM, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado no item 5.5. deste Edital.
- 3.1.9. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Processo Seletivo.
- 3.1.10. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de emprego.
- 3.1.11. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do emprego escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para empregos diferentes.
- 3.1.12. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será devolvido no prazo de 10 dias úteis, mediante comprovação e solicitação do candidato, por escrito, endereçado ao IMAM, constando os dados necessários para sua devolução.
- 3.1.13. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou cancelamento do Processo Seletivo.
 - 3.1.13.1. Na hipótese de não realização do Processo Seletivo, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo IMAM, em seu site (www.imam.org.br) e no Posto de Informações, localizado no setor de Gestão Estratégica de Pessoas (GEP), no Hospital Regional de Ibité, localizado na Av. São Paulo, 1104, Macaúbas, Ibité-MG, no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (A.R.), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 no prazo estabelecido no item 3.1.13.3.
 - 3.1.13.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 3.1.13.1., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
 - 3.1.13.3. O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no Posto de Informações ou enviado via correios.
 - 3.1.13.4. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.1.13.3, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.
 - 3.1.13.5. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 3.1.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- 3.1.16. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site www.imam.org.br e estará disponível, para consulta, no mural do Hospital Regional de Ibité.

3.2. Outras informações referentes à inscrição:

- 3.2.1. A relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo será publicada no dia **27/10/2015** nos sites www.hnsg.com.br e www.imam.org.br (clique em Concursos em Andamento/ Irmandade de Nossa Senhora das Graças – Proc. Seletivo Edital 001/2015/informações do concurso/relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo).

- 3.2.1.1. O candidato que pagou a inscrição e seu nome não constar na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo, poderá enviar para o email: concursos@imam.org.br nos dias **28 e 29/10/2015** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto..
- 3.2.1.2. Após análise será divulgada nos sites www.hnsg.com.br e www.imam.org.br a relação definitiva dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.
- 3.2.2. É obrigação do candidato conferir, na listagem de candidatos inscritos com local de prova, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, a data do seu nascimento e o emprego pleiteado.
- 3.2.3. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, serão anotados pelo Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova.**
- 3.2.4. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato, deverá ser corrigido enviando e-mail para concursos@imam.org.br ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref - Processo Seletivo da Irmandade de Nossa Senhora das Graças – Edital 001/2015, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e emprego pretendido.
- 3.2.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identidade com foto.
- 3.2.6. Outras informações referentes a este Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imam.org.br

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período: a partir das **10h do dia 06/10/2015 até às 23h59 do dia 23/10/2015.**
- 4.2. A inscrição deverá ser efetuada, SOMENTE, via *internet* no endereço eletrônico www.imam.org.br
- 4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.imam.org.br. (clicar Concursos em Andamento/ Irmandade de Nossa Senhora das Graças – Proc. Seletivo Edital 001/2015/Inscrição *on line*);
 - b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - c) confirmar os dados cadastrados;
 - d) gerar e imprimir o boleto bancário;
 - e) efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **23/10/2015**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, (*fax*), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.5. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 4.1., 4.2. e 4.3.
- 4.6. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- 4.8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.
- 4.9. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (31) 3324-7076 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 5.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas portadoras de deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 5.4. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é portador de deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
 - d) enviar laudo médico conforme item 5.5.
- 5.5. **O candidato portador de deficiência deverá enviar via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (A.R.), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com os seguintes dados de encaminhamento: Processo Seletivo da Irmandade de Nossa Senhora das Graças – Edital 001/2015 – Ref. Laudo Médico**
- 5.6. **O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.**
- 5.7. **Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.5 o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.**
- 5.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 5.5, deste Edital.
- 5.9. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
- 5.10. O candidato portador de deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 5.4. alínea “c” deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 5.5., até o término das inscrições.
- 5.11. O candidato portador de deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 5.12. O candidato portador de deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.13. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de necessidades especiais, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.14. O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada pelo SESMT da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao emprego a que concorre considerando o grau de deficiência.
- 5.15. A Perícia Médica mencionada não exime o candidato portador de deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
- 5.16. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego para o qual se inscreveu.
- 5.17. O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do emprego pretendido, que após análise do recurso citado no item 9.1.4., o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso será eliminado do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato de admissão correspondente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Entrevista**, conforme discriminação abaixo:

- 6.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para os empregos de **nível fundamental e médio**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 05 (cinco) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
 - 6.1.2. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para os empregos de **nível superior**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 (quatro) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
 - 6.1.3. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital.
- 6.2. **Entrevista:** para todos os empregos, de caráter eliminatório, conforme discriminação abaixo:



- 6.2.1. Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato.
- 6.2.2. Esta etapa terá como foco principal a verificação das competências técnicas e comportamentais do candidato (a) para a área a qual se candidata e será realizada de forma individual por uma banca composta por Psicólogas do setor de Desenvolvimento Humano e um representante da Área Requisitante, considerando os fatores observáveis abaixo:

Fatores Observáveis	Pontuação Máxima
Postura e Apresentação pessoal	10
Fluência verbal e Comunicação	10
Relacionamento Interpessoal	10
Comprometimento com resultados	20
Conhecimento Técnico	20
Experiência na função em área hospitalar	30

- 6.2.3. A entrevista terá o total de 100 (cem) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 70 pontos.
- 6.2.4. A entrevista, terá caráter eliminatório, objetivando apenas declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do emprego, sendo que o candidato considerado inapto será eliminado do Processo Seletivo independentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.2.5. Os candidatos serão chamados para entrevista de acordo com a necessidade da Irmandade.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas deste Processo Seletivo Público serão aplicadas na cidade de Ibitiré-MG provavelmente nos dias **14 e/ou 15 de novembro de 2015**, em data, local e horário a ser publicado até o dia **30/10/2015** nos www.hnsg.com.br e www.imam.org.br – (clique em Concursos em Andamento / Irmandade de Nossa Senhora das Graças – Proc. Seletivo Edital 001/2015/ / Relação de candidatos inscritos com local de prova).
- 7.2. **O CANDIDATO NÃO RECEBERÁ NENHUM OUTRO COMUNICADO INFORMANDO SOBRE A PROVA, FICANDO DESDE JÁ CONVOCADO PARA A MESMA.**
- 7.3. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
- 7.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.5. Os horários das provas referir-se-ão ao horário de Brasília/DF.
- 7.6. **Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
- 7.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, obrigatoriamente com o documento de identidade com foto.
- 7.8. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 7.9. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 7.10. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.11. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 7.12. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 7.13. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 7.14. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 7.15. Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.16. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo Seletivo, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
- 7.17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;



- b) não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 7.8).
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
 - d) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 7.18 e 7.19;
 - e) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente a Folha de Respostas;
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
 - i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
 - k) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - l) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 7.18. É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep*, *notbook palm-top*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, etc.
- 7.19. O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 7.18, deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
- 7.20. Durante as provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 7.21. Os objetos de uso pessoal (bonés, etc) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas
- 7.22. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
- 7.23. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.24. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 7.25. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 7.26. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver **marcada a lápis**.
- 7.27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 7.28. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.29. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, ao terminar a prova ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.30. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 7.31. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 7.32. A duração das provas será de 03 (três), sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 50 (cinquenta) minutos do seu início.
- 7.33. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 2h (duas horas) após o início da mesma.
- 7.34. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.35. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão do Processo Seletivo, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Irmandade de Nossa Senhora das Graças e nos www.hnsg.com.br e www.imam.org.br
- 7.36. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.



- 7.37. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.38. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá fazer o requerimento por escrito, com a documentação pertinente, endereçado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão do Processo Seletivo.
- 7.39. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado ao IMAM, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
- 7.39.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.39.2. A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
- 7.39.3. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
- 7.39.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.40. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 9.1.1.2. deste Edital.
- 7.41. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 5.6; 5.8; 5.14, 7.38 e 7.39, deste Edital.
- 7.42. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 7.43. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 7.44. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**

- 8.1.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 8.1.2. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha).
- 8.1.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de português”.
- 8.1.4. ao candidato que tiver mais idade. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado:

- 9.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no mural do Hospital Regional de Ibitiré e nos sites www.hnsg.com.br e www.imam.org.br
- 9.1.1.1. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
- 9.1.1.2. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no item 9.9.
- 9.1.1.3. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
- 9.1.1.4. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados no Mural do Hospital Regional de Ibitiré, e nos sites www.hnsg.com.br e www.imam.org.br
- 9.1.3. Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do emprego, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato que declarou a inaptidão Mural do Hospital Regional de Ibitiré e no site www.hnsg.com.br



- 9.1.4. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no decreto federal nº 3298/99, bem como com as atribuições do emprego, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, devendo ser interposto no prazo 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato que declarou a inaptidão no Mural do Hospital Regional de Ibirité e no site www.hnsg.com.br.
- 9.1.5. Contra todos os resultados do presente certame, devendo ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato no Mural do Hospital Regional de Ibirité e nos www.hnsg.com.br e www.imam.org.br
- 9.2. O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do Processo Seletivo, o nome completo do candidato, a identidade e o emprego para o qual se inscreveu, **em 02 (duas) vias**, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO V desse Edital.
- 9.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.4. O recurso poderá ser interposto também por procuração.
- 9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação, sem fundamentação lógica e consistente, fora do prazo, contra terceiros, recurso interposto em coletivo, cujo teor desrespeite a banca examinadora e o que não for entregue ou enviado em duas vias.
- 9.6. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o emprego para o qual se inscreveu.
- 9.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.
- 9.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- 9.9. **Os recursos serão protocolados no setor de Gestão Estratégica de Pessoas, no Hospital Regional de Ibirité, localizado na Av. São Paulo, 1104, Macaúbas, Ibirité-MG, no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h, no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.**

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Público.
- 10.2. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar no setor de Gestão Estratégica de Pessoas (GEP) do Hospital Regional de Ibirité, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada no item 10.5.
- 10.4. Os candidatos convocados para a admissão sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
- 10.5. **Após a Entrevista, o candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão os documentos originais e cópias solicitadas, em dia e local determinado pela Irmandade Nossa Senhora das Graças, conforme abaixo:**
- ✓ 2 fotos 3 x 4 (iguais e recentes)
 - ✓ Certidão Negativa Criminal (www.tjmg.jus.br Processo-> Certidão Negativa -> Emitir Cartão)
 - ✓ Currículo atualizado
 - ✓ Carteira de Identidade;
 - ✓ CPF;
 - ✓ Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
 - ✓ Título de eleitor;
 - ✓ Certificado de Reservista (Apenas para os homens);
 - ✓ Cartão do PIS ou Cartão Cidadão ou Cartão Bolsa Família;
 - ✓ Certidão ativa de PIS (solicitar junto a Caixa Econômica); PASEP (solicitar junto ao Banco do Brasil)
 - ✓ Carteira de Trabalho (CTPS) – páginas que possui foto e os dados pessoais;
 - ✓ Carteira de Trabalho (CTPS) – página que comprove experiência em emprego anterior;
 - ✓ Comprovante endereço atualizado (conta de luz ou telefone);

- ✓ Histórico Escolar ou Declaração Escolar;
- ✓ Certificado de conclusão curso técnico (quando exigido para desempenho das atividades);
- ✓ 2 cópias do cartão de vacina contendo Dupla Adulto, Febre Amarela, Hepatite B, Triviral;
- ✓ Cartão SUS (do contratado e seus dependentes)
- ✓ Registro de entidade profissional caso possua (COREN, CRM, CREFITO, CREFONO, CRF);
- ✓ Xerox do comprovante de pagamento do ano em vigência do Registro de Classe
- ✓ Certificados de treinamentos e cursos que tenha realizado;
- ✓ Certidão de Casamento, ou declaração de convivência;
- ✓ Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- ✓ Comprovante de pagamento da contribuição sindical do ano de admissão (Comprovar o sindicato);

Documento de Filhos:

- ✓ Certidão de nascimento ou identidade dos filhos (solteiros até 18 anos);
- ✓ Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos;
- ✓ Declaração escolar dos filhos que estudam, emitida no mês vigente;
- ✓ Identidade e CPF dos filhos a partir de 16 anos.

Filhos maiores dependentes:

- ✓ Estudantes de Faculdade – apresentar declaração da Faculdade emitida no mês vigente;
- ✓ Deficientes – apresentar laudo médico.

10.6. Não serão admitidos os candidatos que, por qualquer motivo ou circunstância, deixarem de entregar algum dos documentos exigidos no prazo determinado e não serão aceitos documentos após o prazo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo, ser prorrogado em até 2 (duas) vezes, por igual período, a juízo da Presidente do Conselho de Administração e do Superintendente da Irmandade de Nossa Senhora das Graças Superintendente da Irmandade
- 11.2. Todas as vagas dos empregos oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo havendo candidatos habilitados.
- 11.3. A aprovação do candidato dependerá também da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT.
- 11.4. A publicação da classificação final deste Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência.
- 11.5. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 11.6. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 11.7. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Mural do Hospital Regional de Ibité, nos sites www.hnsg.com.br e www.imam.org.br
- 11.8. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 11.9. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
- 11.11. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, correrão as expensas do próprio candidato.
- 11.12. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, por meio de correspondência dirigida ao setor de Gestão Estratégica de Pessoas (GEP) do Hospital Regional de Ibité. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 11.13. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte a sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.



- 11.14. A Irmandade de Nossa Senhora das Graças expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
- 11.15. **A Irmandade de Nossa Senhora das Graças e o IMAM Concursos Públicos, entidade executora deste Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 11.16. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão encaminhadas pela Comissão do Processo Seletivo ao setor responsável.
- 11.17. A homologação do Processo Seletivo a que se refere este Edital é de competência da Presidente do Conselho de Administração e do Superintendente da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.
- 11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, nos sites www.hnsg.com.br e www.imam.org.br, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 11.19. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 11.20. Após a homologação do Processo Seletivo, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças.
- 11.21. Após o término do Processo Seletivo a organizadora encaminhará toda a documentação referente a este Processo Seletivo para a Irmandade de Nossa Senhora das Graças, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n ° 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 11.22. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a entidade responsável pela execução deste Processo Seletivo.

Ibirité, 02 de outubro de 2015

Irmandade Nossa Senhora das Graças

ANEXO I

EMPREGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO						
Emprego / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho Semanal
Ajudante Geral (Ensino Fundamental Completo)	01	01	00	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h
Auxiliar de Cozinha (Ensino Fundamental Completo)	11	11	00	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h
Auxiliar de Manutenção (Ensino Fundamental Completo)	01	01	00	R\$ 810,11	R\$ 24,00	44 h
Condutor Socorrista (Ensino Fundamental Completo + CNH "D" e idade mínima de 21 anos)	01	01	00	R\$ 1.123,16	R\$ 34,00	44 h
Cozinheira (Ensino Fundamental Completo)	01	01	00	R\$ 914,50	R\$ 27,00	44 h
Servente Lavanderia (Ensino Fundamental Completo)	03	02	01	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h
Servente Limpeza (Ensino Fundamental Completo)	06	06	00	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO COMPLETO						
Emprego / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho Semanal
Agente Acolhedor (Ensino Médio Completo)	02	02	00	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h
Almoxarife (Ensino Médio Completo)	01	01	00	R\$ 1.500,00	R\$ 45,00	44 h
Assistente Administrativo (Ensino Médio Completo)	01	01	00	R\$ 1.122,03	R\$ 34,00	44 h
Auxiliar Administrativo (Ensino Médio Completo)	04	03	01	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h
Auxiliar de Farmácia (Ensino Médio Completo)	15	13	02	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h
Auxiliar de Faturamento (Ensino Médio Completo)	02	02	00	R\$ 980,90	R\$ 29,00	44 h
Auxiliar de Laboratório (Ensino Médio Completo)	01	01	00	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h
Eletricista (Ensino Médio Completo + Curso de Normas de Segurança de Manutenção Elétrica (NR10))	02	02	00	R\$ 1.247,62	R\$ 37,00	44 h
Porteiro (Ensino Médio Completo)	07	05	02	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h
Recepcionista (Ensino Médio Completo)	10	06	04	R\$ 788,00	R\$ 24,00	44 h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO						
Emprego / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho Semanal
Assistente Adm. Pessoas (Ensino Técnico em Departamento Pessoal/Recursos Humanos ou Ensino Superior em Administração ou Gestão de RH)	02	02	00	R\$ 1.122,04	R\$ 34,00	44 h
Técnico de Enfermagem (Ensino Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem)	95	95	00	R\$ 851,67	R\$ 26,00	44 h
Técnico de Informática (Ensino Técnico em Informática ou Manutenção de Computadores)	02	02	00	R\$ 1.041,77	R\$ 31,00	44 h
Técnico em Citologia (Técnico em Citopatologia ou Patologia Clínica)	01	01	00	R\$ 1.271,82	R\$ 38,00	30 h
Técnico em Segurança de Trabalho Sênior (Ensino Técnico em Segurança do Trabalho)	01	01	00	R\$ 1.800,00	R\$ 54,00	44 h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR						
Emprego / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho Semanal
Assistente Social (Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social)	01	01	00	R\$ 1.918,18	R\$ 58,00	30 h
Enfermeiro 30h (Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem)	10	10	00	R\$ 1.810,08	R\$ 54,00	30 h (em escala 12x60)
Enfermeiro 44h (Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem)	05	05	00	R\$ 2.653,59	R\$ 80,00	44 h (em escala 12x36 e/ou 8hrs dia)
Enfermeiro Assistencial (Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem)	02	02	00	R\$ 1.797,76	R\$ 54,00	44h
Enfermeiro de Classificação de Risco 30h (Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem + Curso completo de Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester)	01	01	00	R\$ 1.810,08	R\$ 54,00	30 h (em escala 12x60)
Enfermeiro de Classificação de Risco 44h (Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem + Curso completo de Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester)	05	05	00	R\$ 2.653,59	R\$ 80,00	44 h (em escala 12x36 e/ou 8hrs dia)
Enfermeiro do Trabalho (Ensino Superior em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho)	01	01	00	R\$ 2.247,20	R\$ 67,00	44 h
Farmacêutico (Ensino Superior em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia)	01	01	00	R\$ 3.399,00	R\$ 102,00	44 h
Fisioterapeuta (Ensino Superior em Fisioterapia com registro no conselho)	01	01	00	R\$ 1.880,55	R\$ 56,00	30 h
Nutricionista Clínica (Ensino Superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição)	01	01	00	R\$ 1.566,00	R\$ 47,00	30 h



ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	10

NÍVEL: MÉDIO

EMPREGOS: AGENTE ACOLHEDOR, ALMOXARIFE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADM. PESSOAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FATURAMENTO, ELETRICISTA, PORTEIRO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO SÊNIOR

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	10

NÍVEL: MÉDIO

EMPREGOS: AUXILIAR DE FARMÁCIA , AUXILIAR DE LABORATÓRIO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM CITOLOGIA

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
SUS	10

NÍVEL: SUPERIOR

EMPREGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
SUS	15



ANEXO III

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas.

BIBLIOGRAFIA:

- *Livros didáticos de Língua Portuguesa Ensino Fundamental*
- *Gramática – Texto reflexão e uso (Willian R. Cereja e Thereza C. Magalhaes) Atual*
- *Aprender e Praticar Gramática – Maria Ferreira – FTD*
- *Pascuale e Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Ed. Scipione*

MATEMÁTICA:

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Noções de sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

BIBLIOGRAFIA:

- *Dante, L. R. Tudo é Matemática: São Paulo: Ática, 2009.*
- *Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr. Para Viver Juntos/Matemática: São Paulo: SM, 2011*
- *Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr. A Conquista da Matemática: FTD, 2012*

NÍVEL: MÉDIO

EMPREGOS: AGENTE ACOLHEDOR, ALMOXARIFE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADM. PESSOAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FATURAMENTO, ELETRICISTA, PORTEIRO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO SÊNIOR

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão do substantivo, pronome e verbo. Sintaxe: termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Pontuação: emprego da vírgula, do ponto e vírgula e do ponto final.

BIBLIOGRAFIA:

- *Gramática – Texto reflexão e uso (Willian R. Cereja e Thereza C. Magalhaes) Atual*
- *Aprender e Praticar Gramática – Maria Ferreira – FTD*
- *Pascuale e Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Ed. Scipione*

MATEMÁTICA:

Problemas contextualizados envolvendo: Operações dentro do conjunto dos números Reais; Noções de Linguagem dos conjuntos e de raciocínio Lógico; Geometria plana: Áreas e perímetros; Geometria espacial: volume e capacidade; Equações do 1º grau; Inequações do 1º grau; Sistemas de duas equações do 1º grau a duas incógnitas; Equações do 2º grau com uma variável no conjunto dos números real; Funções do 1º grau e do 2º grau; Estatística: Média Aritmética Simples e Ponderada, e possibilidades; Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Porcentagem, juros simples e compostos; Razões, proporções, Regra de três simples e composta; Unidades de medida de comprimento, área, volume, capacidade e de tempo.



BIBLIOGRAFIA:

- Dante, L. R. *Tudo é Matemática: São Paulo: Ática, 2009.*
- Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr. *Para Viver Juntos/Matemática: São Paulo: SM, 2011*
- Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr. *A Conquista da Matemática: FTD, 2012*

NÍVEL: MÉDIO

EMPREGOS: AUXILIAR DE FARMÁCIA , AUXILIAR DE LABORATÓRIO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM CITOLOGIA

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão do substantivo, pronome e verbo. Sintaxe: termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Pontuação: emprego da vírgula, do ponto e vírgula e do ponto final.

BIBLIOGRAFIA:

- Gramática – *Texto reflexão e uso (Willian R. Cereja e Thereza C. Magalhaes) Atual*
- *Aprender e Praticar Gramática – Maria Ferreira – FTD*
- *Pascuale e Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Ed. Scipione*

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA:

Organização dos serviços de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, organização da gestão do SUS. Modelo de assistência do SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário). POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (Portaria 2488 de 21 outubro de 2011): características e funções da atenção primária à saúde, Estratégia de Saúde da Família-ESF, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.

BIBLIOGRAFIA:

- Constituição Federal: Artigos 196 ao 200.
- Lei 8080/1990.
- Lei 8142/1990.
- Pacto pela saúde.
- Política nacional de humanização www.saude.gov.br/humanizausus
- Indicadores e dados básicos do Brasil (IDB-DATASUS). www.datasus.gov.br/idb/
- Política nacional de promoção da saúde: portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf
Fleury-Teixeira, Paulo et al. Autonomia como categoria central no conceito de promoção de saúde. Ciênc. saúde coletiva, Dez 2008, vol.13, suppl.2, ... http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000900016&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt
- DECRETO FEDERAL nº 7.508, de 28 de Junho de 2011

NÍVEL: SUPERIOR

EMPREGOS: TODOS

PORTUGUÊS:

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica. Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis. Sintaxe: os termos da oração; as orações coordenadas; as orações subordinadas; as orações reduzidas; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação; ocorrência da crase. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA:

- Gramática – *Texto reflexão e uso (Willian R. Cereja e Thereza C. Magalhaes) Atual*
- *Aprender e Praticar Gramática – Maria Ferreira – FTD*



- *Pasquale e Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Ed. Scipione*

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SAÚDE PÚBLICA:

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. EPIDEMIOLOGIA: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas. HUMANIZAÇÃO E SAÚDE.

BIBLIOGRAFIA:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Capítulo II, Seção II, Arts. 196 a 200 [SUS] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.asp;
- Indicadores e dados básicos do Brasil (IDB-DATASUS). www.datasus.gov.br/idb/
- Política nacional de promoção da saúde: portal. saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf
- Fleury-Teixeira, Paulo et al. **Autonomia** como categoria central no conceito de **promoção** de saúde. Ciênc. saúde coletiva, Dez 2008, vol.13, suppl.2, ... http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000900016&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt
- Guia Epidemiológico do SUS: bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf
- ROBERTO A. MEDRONHO & KÁTIA VERGETTI BLOCH & RONIR RAGGIO LUIZ & GUILHERME. **EPIDEMIOLOGIA. Ed.: 2.. São Paulo: Atheneu, 2008.**
- DECRETO FEDERAL nº 7.508, de 28 de Junho de 2011.
- Lei 8080, de 18-9-90 [SUS] - <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/l8080.asp>;
- Lei 8142, de 28-12-90 [SUS] - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.asp;
- Portaria 399, de 22-2-06 [pacto da Saúde] <http://dtr2001.sau.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.asp>;
- Portaria 648, de 28-3-06 [atenção básica] http://dab.sau.gov.br/docs/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf;



ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS

AGENTE ACOLHEDOR

Realizar acolhimento, bem como atendimento aos pacientes que necessitarem de algum apoio ou informação dentro das dependências da instituição.

AJUDANTE GERAL

Auxiliar a execução de atividades nos diversos setores de manutenção utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício.

ALMOXARIFE

Apoiar na gestão do estoque, monitorando a efetividade de atendimento de solicitações de compras, acompanhando os pedidos e respondendo pelo recebimento e conferência de mercadorias diversas, bem como sua documentação, a fim de suprir a necessidade dos setores solicitantes da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

ASSISTENTE ADM. PESSOAS

Auxiliar nas atividades de administração de pessoal referentes a pagamentos, movimentação, registro e atendimento aos empregados, conforme rotinas da área, normas e procedimentos legais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Realizar atividades de apoio administrativo e serviços nos setores, dentro dos padrões de qualidade, prazo, segurança e custo.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar atendimento social aos clientes e familiares da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, acompanhando, intervindo e/ou referenciando à rede municipal quando necessário, visando prestar assistência humanizada aos clientes da Instituição.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar nas atividades administrativas do seu setor, arquivando documentos, fazendo contatos telefônicos, realizando requisições, estocagem e identificação de materiais e equipamentos, dentre outras tarefas necessárias ao bom funcionamento do setor.

AUXILIAR DE COZINHA

Auxiliar nas atividades realizadas na Cozinha, Lactário e Refeitório do Hospital Nossa Senhora das Graças, participando principalmente da preparação de refeições, bem como higienização de utensílios e ambiente.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Realizar atividades de dispensação de medicamentos e materiais, recebendo prescrições médicas dos setores demandantes, verificando, separando, protocolando e entregando ao solicitante, visando o bom andamento das atividades da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

AUXILIAR DE FATURAMENTO

Auxiliar em atividades do processo de faturamento de contas da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, visando o cumprimento das obrigações financeiras da e para com a Instituição.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades do setor. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Auxiliar na execução das atividades do setor de Manutenção, sempre que necessário, de forma a manter em perfeitas condições de uso as diversas dependências da Irmandade Nossa Senhora das Graças.

CONDUTOR SOCORRISTA

Conduzir ambulância a fim de transportar pacientes a ambulatórios, laboratórios, hospitais; zelar pela limpeza e conservação do veículo e seus equipamentos, mantendo-o em perfeitas condições de uso.



COZINHEIRA

Responsabilizar-se pela preparação de refeições para clientes e empregados da Irmandade Nossa Senhora das Graças, seguindo as orientações do cardápio e receitas estabelecidos.

ELETRICISTA

Executar trabalhos de instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, a fim de atender solicitação dos setores e possibilitar o adequado funcionamento das instalações da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

ENFERMEIROS

Prestar assistência de Enfermagem e supervisionar as atividades realizadas em seu setor de atuação, planejando, distribuindo e orientando as tarefas, bem como gerir intercorrências e responsabilizar-se pela disponibilidade e funcionalidade do ambiente, materiais e equipamentos, a fim de garantir atendimento de qualidade e de acordo com as normas e padrões da Instituição e legislação vigente.

ENFERMEIROS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Prestar assistência de Enfermagem e supervisionar as atividades realizadas em seu setor de atuação, planejando, distribuindo e orientando as tarefas, bem como gerir intercorrências e responsabilizar-se pela disponibilidade e funcionalidade do ambiente, materiais e equipamentos, a fim de garantir atendimento de qualidade e de acordo com as normas e padrões da Instituição e legislação vigente. Realizar classificação de risco no acolhimento do Pronto Atendimento, visando identificar prioridades e encaminhar os clientes para os devidos procedimentos de acordo com a necessidade.

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

Prestar assistência de Enfermagem e supervisionar as atividades realizadas em seu setor de atuação, planejando, distribuindo e orientando as tarefas, bem como gerir intercorrências e responsabilizar-se pela disponibilidade e funcionalidade do ambiente, materiais e equipamentos, a fim de garantir atendimento de qualidade e de acordo com as normas e padrões da Instituição e legislação vigente.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Desenvolver atividades de enfermagem do trabalho, visando à melhoria das condições de higiene e saúde ocupacional conforme legislação vigente e dentro dos padrões de qualidade e segurança da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

FARMACÊUTICO

Realizar atividades de dispensação de materiais e medicamentos na farmácia central, farmácia satélite do bloco cirúrgico, UTI adulto e hemodiálise e diluição por meio de treinamentos, orientação técnica e correta identificação dos medicamentos, a fim de criar barreiras, evitando erros e mantendo o bom funcionamento da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

FISIOTERAPEUTA

Propor plano de cuidados e executar assistência de Fisioterapia, realizando atendimento de qualidade e seguindo os Procedimentos Operacionais Padrão, visando a prevenção e tratamento patologias.

NUTRICIONISTA CLÍNICA

Realizar assistência nutricional, avaliando, prevenindo e tratando condições ligadas ao estado nutricional dos clientes, visando o bem estar e promoção da saúde dos mesmos.

PORTEIRO

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários, mantendo a segurança dos clientes internos e externos, bem como a segurança patrimonial da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

RECEPCIONISTA

Recepcionar clientes de forma humanizada, responsabilizando-se pelo fornecimento de informações e orientações gerais, bem como pelo preenchimento e disponibilização de documentação, além de resolução de pendências diversas, visando auxiliar na prestação de serviço do setor.



SERVENTE LAVANDERIA

Realizar todo o serviço de limpeza na área da lavanderia, auxiliando na separação de roupas, monitorar todo o tempo o funcionamento das máquinas, executar tarefas na área limpa quando faltar profissionais.

SERVENTE LIMPEZA

Executar atividades de Higienização nas dependências da Irmandade Nossa Senhora das Graças, seguindo normas e procedimentos próprios, visando manter o local limpo e organizado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Responsabilizar-se pelos cuidados de enfermagem de forma ética e responsável, bem como cumprindo as normas e procedimentos da Irmandade Nossa Senhora das Graças, visando o bem estar e promoção da saúde dos pacientes.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Fornecer suporte às atividades de atendimento ao usuário no que se refere a Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) e de auditoria de utilização de funcionalidades de sistemas, visando o atendimento à demandas e otimização dos serviços de TI da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

TÉCNICO EM CITOLOGIA

Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DE TRABALHO SÊNIOR

Executar as atividades de Saúde e Segurança do Trabalho, assessorando os setores na eliminação dos riscos de acidentes e na melhoria das condições de trabalho da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, bem como garantir o cumprimento de Legislações Trabalhistas.



ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 1 DE 2

MODELO DA CAPA DO RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
EDITAL 001/2015**

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____

DATA: ____/____/____

RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)

- **Questão da Prova Objetiva Múltipla Escolha**
- **Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**
- **Declaração de inaptidão do candidato**
- **Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência**

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e **enviá-lo em duas** vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 9 do Edital e seus subitens.
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão conforme modelo da página seguinte:

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 2 DE 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
EDITAL 001/2015
RECURSO CONTRA A QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

OBS: PARA CADA QUESTÃO UTILIZAR UM FORMULÁRIO

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____ **QUESTÃO Nº** _____

FUNDAMENTAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Cidade e data.

ASSINATURA: